

LAUDO TÉCNICO 38/2017

1. **Referência:** Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 0024.16.015034-8
2. **Objeto:** Escultura de Nossa Senhora do Rosário
3. **Objetivo:** Perícia, *in loco*, da escultura supramencionada, conforme sugerido na Nota Técnica 59/2016. Concluiu-se, naquele trabalho, sem acesso físico à peça, que este bem é originário do município de Prados, procedente da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Em complementação, a perícia se mostrou necessária para fins de ratificar ou não, as análises feitas naquele trabalho.
4. **Localização:** A escultura esteve disponível para perícia, no IPHAN, entre o período de 20 a 24 de novembro. Após este intervalo de tempo a peça retornou para o Estado do Rio de Janeiro.
5. **Contextualização:**

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, na data de 23 de setembro de 2016, denúncia sobre paradeiro da escultura de Nossa Senhora do Rosário, oriunda de Prados. Entre as informações encaminhadas estava a fotografia de uma escultura de Nossa Senhora do Rosário, disponibilizada no Leilão de Dagmar Saboya, bem como registro fotográfico de escultura, de mesma invocação, no altar da Capela de Prados, região do Campo das Vertentes.

Por intermédio de carta, datada de 27 de setembro de 2016, o Pe. Dirceu de Oliveira Medeiros, pároco da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, em Prados - MG, solicitou "[...] a ajuda desta [...] instituição na busca de três peças sacras furtadas, na Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, nesta localidade [...]". Informou se tratar de "[...] três imagens: uma Nossa Senhora do Rosário, uma de São Benedito e outra de Santa Efigênia.". Assim sendo, a solicitação do Pe. Dirceu Medeiros, não só confirma o furto de uma escultura de Nossa Senhora do Rosário, da Capela de Nossa Senhora do Rosário de Prados, como também informa sobre o desaparecimento de outras duas peças, furtadas deste mesmo templo religioso.

No que tange ao leilão, tomou-se conhecimento, em consulta feita a domínio virtual¹, que se trata do 83º (octogésimo terceiro) “Grande Leilão da Dagmar Saboya”. A exposição das peças ocorreu de 7 a 13 de Junho de 2016 e o leilão nos dias 14, 15 e 16 de Junho de 2016, segundo consta no referido sítio eletrônico. O local mencionado foi o Shopping Cassino Atlântico.

¹ Disponível em: <https://www.dagsaboya.com.br/peca.asp?ID=3695&ctd=1&tot=1&tipo=> acesso em setembro de 2016.



Ante ao exposto, por aventar se tratar de mesma peça, o denunciante solicitou exame por parte desta Coordenadoria. A análise foi empreendida de forma minuciosa resultando na Nota Técnica nº 59/2016, datada de 28 de setembro de 2016. Entre outros pontos sugeriu-se que fosse viabilizado o acesso à peça para fins de realização de trabalhos/estudos periciais. Também se sugeriu que fosse feita oitiva dos responsáveis pela guarda e manutenção da Capela de Nossa Senhora do Rosário, bem como de outros paroquianos que pudessem atestar sobre a procedência da peça. Afirmou-se que a perícia e os depoimentos poderiam confirmar, com a certeza almejada, a procedência da escultura.

Posteriormente foi feito contato com o Cassino Atlântico Escritório de Arte, a fim de se obter informações sobre a peça. Na ocasião esclareceu-se que a obra não havia sido vendida e que havia sido devolvida ao seu proprietário. Pelo exposto, Coordenadoria enviou o ofício nº 1251/2016, datado de 1 de novembro de 2016, ao senhor Eduardo Conhen, detentor da peça, a fim de requisitar os documentos relacionados à aquisição da escultura de Nossa Senhora do Rosário. Requisitou-se, ainda, que fosse informado se havia interesse em apresentar espontaneamente a peça para fins de exame pericial. O exame seria feito em consideração aos indícios veementes de que se tratava de peça sacra furtada de uma igreja colonial de Minas Gerais.

Em retorno o advogado de Eduardo Cohen, empresário uruguaio, afirmou que a escultura de Nossa Senhora do Rosário foi adquirida por ele por intermédio de legado familiar, pertencente a um conjunto de bens que se encontravam na residência de sua avó materna. Senhora esta que residiu até o seu falecimento na cidade do Rio de Janeiro. Afirmou que a peça chegou às mãos de Cohen por tradição, não tendo sido objeto de processo de inventário. Afirmou que o empresário desconhece a origem do bem e que estava em sua posse há pelo menos 7 anos. Nesta mesma ocasião argumentou que, com o intuito de colaborar com as investigações, iria enviar a peça para avaliação dos peritos.

Ficou estabelecido que a peça seria apresentada no IPHAN no dia em novembro de 2017, local em que ficaria acondicionada para a realização dos exames periciais. Bem como ficou estabelecido que os exames seriam realizados em conjunto com servidora desta Promotoria de Justiça, historiadora – especialista em Cultura e Arte, e técnico do IPHAN. Também ficou acertado que na mesma semana da perícia seria feita a oitiva de pessoas da comunidade de Prados, que tiveram contato com a peça, a fim de se intentar o reconhecimento deste bem.

Assim sendo, o presente Laudo Técnico se constitui na análise, *in loco*, da obra e do reconhecimento feito por membros integrantes da comunidade de Prados. Após o período em que ficou disponível para análise no IPHAN, a peça retornou para o Rio de Janeiro.



6. Análise Técnica:

A seguir fotos da obra objeto deste trabalho que foram feitas durante a perícia que se desenvolveu no IPHAN. As análises comparativas, entre esta obra e a que foi furtada de Prados, foram realizadas em trabalho anterior. Naquela análise foram evidenciados 13 (treze) pontos de semelhança. Destacou-se, apenas, 3 (três) aspectos que precisavam ser esclarecidos: diferença de ângulo, cabeça de anjo, repintura.

A seguir, fotos que serão mencionadas ao longo do trabalho.

		
FOTO 1 Foto fornecida pelo denunciante	FOTO 2 Foto apresentada no leilão	FOTO 3 Foto feita em perícia

- Diferença de ângulo:

Considerando que na fotografia apresentada pelo denunciante (foto 1) a escultura se encontrava entronizada (no altar), o ângulo viável era o de baixo para cima, tendo sido tirado de uma distância mediana. Ao passo que na fotografia apresentada no leilão (foto 2) o ângulo em que a foto foi feita foi de cima para baixo. Nota-se, ainda, que na foto 1 a escultura estava centralizada pelo anjo do meio (que está na mesma direção da cabeça de Nossa Senhora). Nesta perspectiva, o seu tronco fica mais frontal. Na foto 2 a escultura foi centralizada pelo centro da base de sustentação. Assim, o seu tronco fica mais lateralizado, sendo privilegiada sua face direita. As principais diferenças decorrentes destes ângulos podem ser notadas nos



olhos, no braço direito e na cabeça de anjo da direita (acerca deste elemento haverá um tópico específico).

Sobre os olhos tem-se o que se segue. Na foto 1 vê-se que são bem abertos. Por isso o olhar ganha um destaque bastante pronunciado. Na foto 2, contudo, as pálpebras de Nossa Senhora têm mais destaque. Isso se deve ao fato de que a foto 1 foi feita de baixo para cima e a foto 2 de cima para baixo. Dessa forma, na primeira se destacam mais os olhos, ao passo que na segunda se destacam mais as pálpebras. Esta expressividade só é conseguida, de forma mais realista, com os olhos de vidro. Portanto, a peça deveria apresentar olhos de vidro. Assim, ratificou-se em perícia que os olhos são de vidro, sendo realmente pronunciados e expressivos.

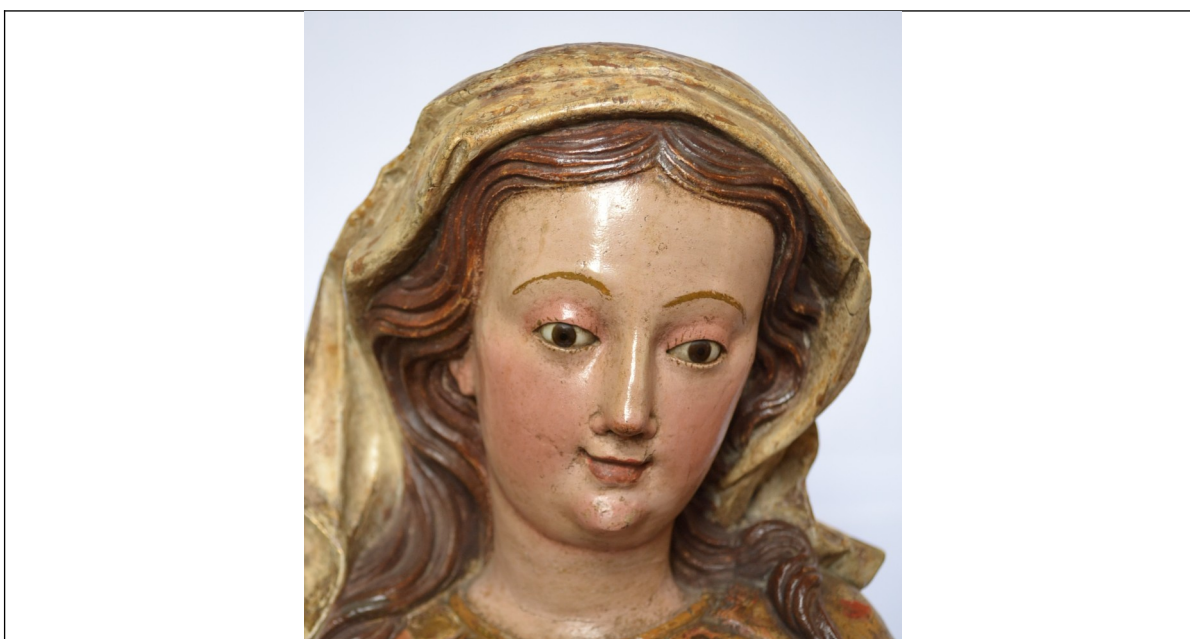


Figura 1 – Detalhe do rosto de Nossa Senhora periciada. Destaca-se a expressividade dos olhos. Fonte: CPPC.

Os olhos expressivos, voltados para baixo indicam que esta é uma peça retabular. As imagens retabulares, como o próprio nome indica – destinadas ao culto nos retábulos, têm como algumas de suas distinções básicas a expressividade dramática, concentrada no olhar direcionado para baixo².

No que diz respeito ao braço direito nota-se que na foto 1 ele está mais lateralizado em comparação com a foto 2, na qual este braço é visto de forma mais frontal. Entretanto, isto se deve a forma como a peça foi centralizada em seu eixo. Na foto 3, feita em perícia, procurou-se centralizar a escultura pela cabeça de anjo que se encontra na mesma direção da cabeça de

² OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. A Escola Mineira de Imaginária e suas particularidades in: COELHO, Beatriz (org). Devoção e arte: Imaginária Religiosa em Minas Gerais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. p. 21,22.



Nossa Senhora do Rosário, assim como foi feito na foto 1. Assim, o que se observa é que na foto 3 o braço está lateralizado assim como na foto 1. Portanto, estando no mesmo ângulo, o braço direito da peça periciada tem a mesma posição da peça desaparecida.

- Cabeça de anjo:

A cabeça a que se refere este tópico está localizada na lateral direita da escultura e mais atrás. Aparece na foto 2 disponibilizada no *site* do leilão e foi vista pessoalmente na perícia (foto 3). Não aparece totalmente na foto 1, fotografia cedida pelo denunciante da peça furtada.

Sobre a Foto 1 argumentou-se, na Nota Técnica nº 59/2016, que em consideração ao fato de que esta cabeça está bastante recuada e que a fotografia tenha sido feita de baixo para cima, é razoável que este elemento da composição não tenha aparecido. Argumentou-se, ainda, que nesta fotografia é possível observar uma área mais clara atrás da última cabeça de anjo (última que se pode ver). Esta área se configura como parte do pescoço do anjo de cabeça mais recuada

Verificou-se, em perícia realizada (foto 3), que no perfil frontal da escultura esta cabeça de anjo não se evidencia plenamente – apenas alguma parte. Assim como se verifica na foto 1.

Por este motivo, conclui-se que a quantidade de anjos na peanha é a mesma – 4 (quatro). A cabeça mais recuada não foi verificada em sua totalidade (visada frontal do rosto) na foto 1 em razão do local onde foi esculpida. Neste local apenas se insinua quando a escultura está de frente, podendo ser vista totalmente ou em uma visada de cima ou lateralizada. Isso em virtude de a cabeça estar próxima à parte posterior da peanha, em um plano distinto das outras cabeças. Assim, o quarto anjo também está presente na escultura desaparecida.

- Repintura:

Aventou-se a possibilidade de a peça, antes de ter sido furtada, possuir uma repintura. Isso em razão da fotografia antiga, em P&B, não apresentar detalhes da pintura no panejamento, com desenhos. Em análise detalhada da camada pictórica, verificou-se vestígio de tinta tanto na indumentária de Nossa Senhora, quanto nas volutas que representam as nuvens. Na indumentária o vestígio de tinta encontrado é de cor branca. Nas nuvens o vestígio de tinta é de cor azul. Portanto, a repintura existente pode ter sido parcialmente removida, permanecendo ainda em alguns lugares.



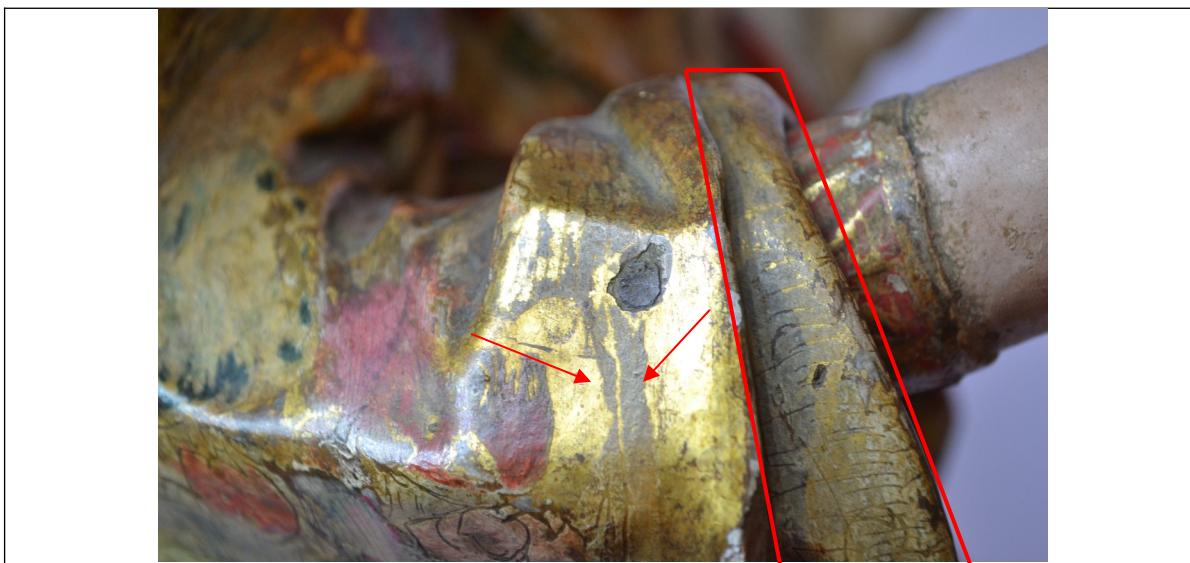


Figura 2 – Áreas onde foi encontrada presença de camada pictórica branca. Fonte: CPPC.



Figura 3 – Áreas onde foi encontrada a presença de resquícios de uma camada pictórica azul. Fonte: CPPC.

- **Outras considerações:**

Por fim, na Nota Técnica nº 59/2016 afirmou-se que deveria ser considerada, na perícia, a informação de que a escultura de Nossa Senhora do Rosário, furtada da capela de mesmo nome em Prados, tinha uma rachadura em sua parte posterior - entre o corpo e o “pedestal” (peanha e base), bem como, neste último, havia uma marca de três pregos, que mantinham a imagem em seu trono.



Acerca da base: foram localizados, ao todo, 9 furos evidentes na parte inferior da base e ainda outros 6 furos causados por ataque de insetos e/ou por outro tipo de dano que não é possível precisar. No total: 15 furos. Não obstante, constam entre estes, 3 furos nas extremidades da base. Por permitirem a fixação da base em todos os seus lados, aventa-se que os furos mencionados sejam estes. Ou seja, estão presentes. Importante argumentar que o único furo destes que é convencional é o maior do centro. Este furo central tem, normalmente, como função possibilitar o encaixe da escultura no andor. Verifica-se ainda a presença de um círculo sulcado na madeira, indicando que realmente era rosqueada em **andor – usado em procissões**. Os demais furos, portanto, são extras – atípicos. Assim, os três furos na extremidade correspondem à característica narrada: de serem utilizadas para **fixação da peça no altar**. Todas estas características são condizentes com o uso em templo religioso de culto coletivo.



Figura 4 – Parte inferior da base. Em destaque os orifícios. Fonte: CPPC.

Quanto à rachadura em sua parte posterior, entre o corpo e o “pedestal”, tem-se que foi encontrada uma fissura na parte posterior da nuvem. Embora não seja possível precisar que se trata da mesma fratura.





Figura 5 – Local onde foi encontrada fissura. Fonte: CPPC.



Figura 6 – Detalhe da fissura. Fonte: CPPC.

Também foi encontrada uma rachadura na lateral esquerda da escultura.



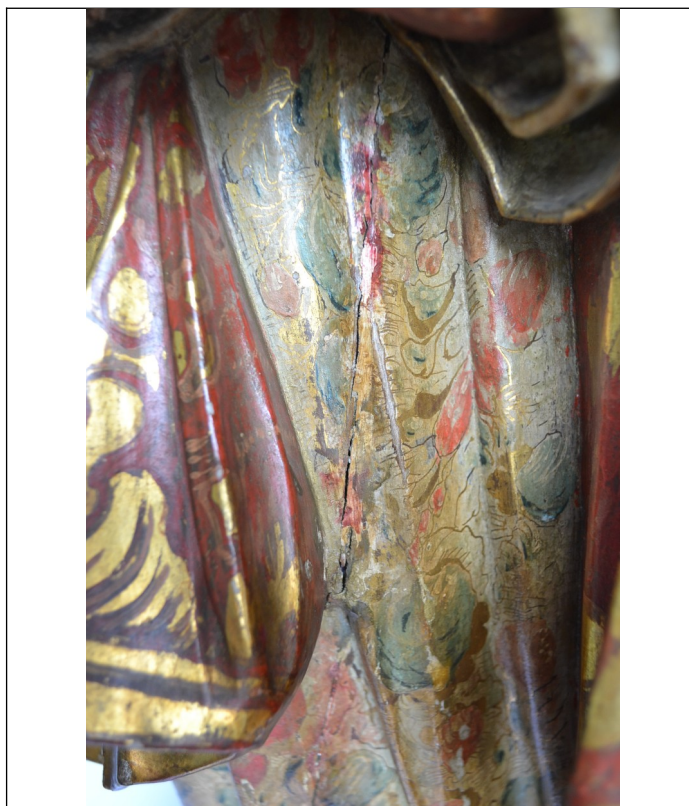


Figura 7 – Rachadura existente na lateral direita da peça. Fonte: CPPC.

- **CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA DA PEÇA**

Dimensões	Nossa Senhora do Rosário	Menino Jesus
Altura	97 cm	27 cm
Largura	42 cm	16 cm
Profundidade	26 cm	12 cm

Em trabalho técnico anterior foi ressaltado o depoimento de pessoas da comunidade de que a escultura media cerca de 90 cm. Que possuía uma grande coroa de prata de, aproximadamente, 30 cm. Em medição feita, em perícia, verificou-se que a peça tem 97 cm sem coroa alguma. Ou seja, dimensão muito próxima do informado.

Peças que integram altares apresentam uma adequação ao retábulo³, motivo pelo qual possuem maiores dimensões. Por esse fator o tamanho é um dos critérios utilizados para

³ OLIVEIRA, Myriam Andrade Ribeiro de. A Escola Mineira de Imaginária e suas particularidades in: COELHO, Beatriz (org). Devoção e arte: Imaginária Religiosa em Minas Gerais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. p. 21,22.



identificação de peças destinadas ao culto coletivo. A peça, em análise, possui esta característica.

- o Visada frontal da escultura de Nossa Senhora do Rosário com e sem a escultura do menino Jesus:



Figura 8 – Registro frontal da escultura de Nossa Senhora do Rosário com o menino Jesus. Fonte: CPPC.

Figura 9 – Registro frontal da escultura de Nossa Senhora do Rosário sem o menino Jesus. Fonte: CPPC.

- o Visadas laterais da escultura

As visadas laterais da escultura são muito importantes para a análise aqui feita. Nota-se que todo o volume e movimentação que a peça apresenta em sua parte frontal, não existe em suas laterais. Nestas visadas a peça apresenta um aspecto comprimido e esguio. Sem volume correspondente. Esta questão está presente em todo o corpo da obra, mas principalmente nas nuvens, onde seu volume é drasticamente reduzido na parte posterior. Isto é comum em imagens retabulares - esculturas feitas para ocuparem os nichos dos retábulos. Ocorre que, por



vezes, estes nichos não são muito profundos. Assim, para a escultura compor harmonicamente o nicho, reduz-lhe o volume da parte posterior. **Mais uma característica que converge para a conclusão de que a peça integrava templo religioso de culto coletivo.**



o Visada posterior e de detalhe

Na figura de número 13 verifica-se o pano onde se assenta o Menino Jesus.





Figura 12 – Registro posterior da escultura de Nossa Senhora do Rosário. Fonte: CPPC.

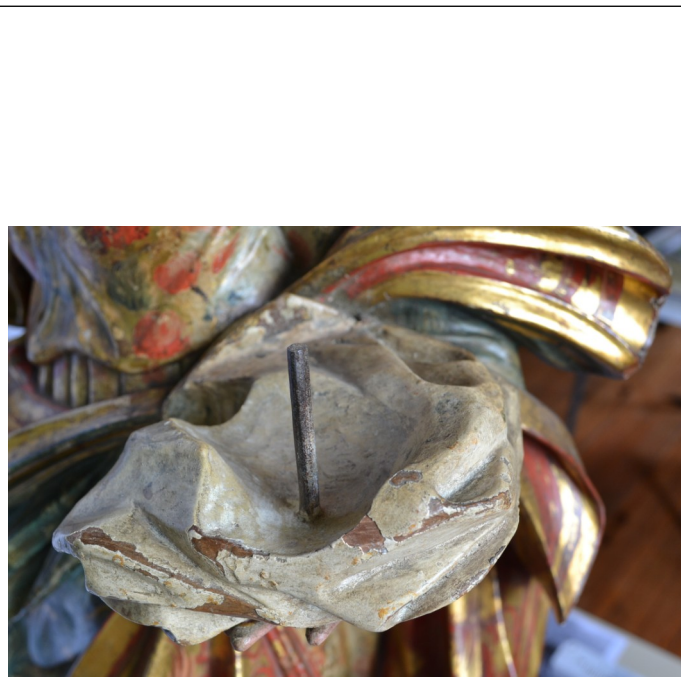


Figura 13 – Registro do pano segurado por Nossa Senhora do Rosário em sua mão direita. Fonte: CPPC.

o Visadas da nuvem e dos rostos dos anjos



Figura 14 – Visão frontal da peanha, com a visualização de três das quatro cabeças de anjos. Fonte: CPPC.

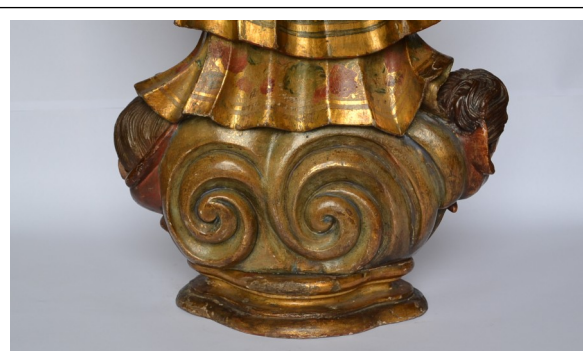


Figura 15 – Visão posterior da peanha. Fonte: CPPC.





Figuras 16 a 19 – Detalhe dos rostos dos anjos que se encontram na peanha da escultura. Os anjos foram colocados em ordem da esquerda para direita a partir da visão frontal da base.
Fonte: CPPC.



o Visadas do Menino Jesus



Figura 20 – Menino Jesus visto de frente.
Fonte: CPPC.



Figura 21 – Menino Jesus visto de costas.
Fonte: CPPC.



Figura 22 – Menino Jesus visto em sua lateral
direita. Fonte: CPPC.



Figura 23 – Menino Jesus visto em sua lateral
esquerda. Fonte: CPPC.





Figura 24 – Menino Jesus visto em sua parte de baixo. Fonte: CPPC.



Figura 25 – Menino Jesus visto em sua parte de cima. Fonte: CPPC.

- **RECONHECIMENTO:**

Na data de 22 de novembro de 2017, o senhor Roseni Pinheiro esclareceu, em oitiva feita na sede desta Promotoria de Justiça, que foi vinculado à irmandade de Nossa Senhora do Rosário, tendo sido dela provedor por 10 (dez) anos. Esclareceu que os provedores atuam muito intimamente na preservação da Igreja do Rosário, tendo sido o seu caso. Informou, em declaração, que deixou de ser o provedor um ano antes da peça ser roubada. Afirmou, por fim, que se recordava de maneira minuciosa da obra e que, se a visualizasse, teria plenas condições de fazer o seu reconhecimento. Na sequência seguiu-se para o IPHAN, onde a peça se encontrava temporariamente acautelada. A peça encontrava-se coberta com um tecido preto e, imediatamente após a retirada deste tecido, a obra foi reconhecida pelo senhor Roseni. Este senhor afirmou não ter dúvidas que se tratava da imagem.



Figuras 26 e 27 – Reconhecimento do conjunto composto por Nossa Senhora do Rosário e Menino Jesus. Fonte: CPPC.



6. Conclusão:

Em consideração as análises feitas anteriormente, as análises feitas a partir da perícia, à análise das informações obtidas no Termo de Declaração, colhido nesta Promotoria de Justiça, e no Termo de Reconhecimento conclui-se que:

As convergências verificadas em trabalho anterior (Nota Técnica nº 59/2016) foram confirmadas na perícia. Para além, foi possível esclarecer aspectos anteriormente destacados:

- Diferença de ângulo;
- Cabeça de anjo;
- Repintura.

Bem como foi possível verificar características de que se trata de um bem procedente de templo religioso de culto coletivo:

- Olhar direcionado para baixo - em direção ao fiel;
- Estrutura para encaixe em andor, que só se justifica para uso em procissões;
- Existência dos três furos na base, mencionados como uma característica da peça - para fixação no altar;
- As dimensões (a informada pela comunidade em comparação com a que foi aferida em perícia) da obra são muito próximas. Grandes dimensões caracterizam imagens retabulares;
- O volume e a movimentação que a peça apresenta em sua parte frontal não existem em suas laterais. Para a escultura compor harmonicamente o nicho, reduz-lhe o volume da parte posterior. Isto é comum em imagens retabulares.

Portanto, muitas e nítidas são as características de que a escultura pertence a templo religioso de culto coletivo, sendo especificamente procedente da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Prados – MG. Não bastassem as constatações mencionadas, a obra foi reconhecida pelo senhor Roseni Pinheiro na data de 22 de novembro de 2017. Este senhor afirmou não ter dúvidas de que se tratava da escultura furtada em 29 setembro de 1980. Informou, ainda, que durante o período em que foi provedor da irmandade, ao longo de dez anos, conviveu cotidianamente com a escultura, por isso, não havia receios de que se tratava da peça.

Pelo exposto, conclui-se que a escultura de Nossa Senhora do Rosário periciada, a qual atualmente se encontra sob posse Eduardo Cohen Watkins, é a mesma escultura que fazia parte do acervo da Igreja de Nossa Senhora do Rosário de Prados – MG. **Sugere-se**, assim, que esta retorne ao seu local de origem e procedência.



Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2017.

Paula Carolina Miranda Novais
Historiadora – especialista em Cultura e Arte
Ministério Público de Minas Gerais – mamp 4937

